



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**INDICAÇÃO N.º 268/2025**

**Indica ao Chefe do Poder Executivo, o cumprimento da Lei nº 1640, de 25 de Março de 2004.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (a):**

O Vereador abaixo assinado membro efetivo desta colenda Casa das Leis, em conformidade o que determina o regimento interno, vem solicitar do Senhor Prefeito Municipal, o cumprimento da Lei nº 1640 de 25 de Março de 2004. "**Obriga as Agências Bancárias no âmbito do nosso Município, a colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas eletrônicos , para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. "**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador vem sugerir através desta matéria ao senhor Prefeito Municipal, que seja feito um estudo com os representantes das instituições bancárias do nosso Município para que seja respeitada o cumprimento da referida Lei.

Entendemos que os atendimentos nas agências Bancárias do nosso Município podem e devem ser melhorados no que se refere ao atendimento ao Público.

**Peter Linhares (PDT)**